DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, de 12 de junho de 2.007

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que rejeita as contas da Prefeitura do Município de Leme, referente ao exercício financeiro de 2.003

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.003.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de junho de 2.007

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 12/06/07.

João Renato G. de Andrade
Diretor Adm.

mjb